

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.729, de 5 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a autorização, instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 652/2022;

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do prefeito(a), serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento das Unidades Conveniadas no Município para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento dos estabelecimentos de ensino com o curso de Educação Infantil, para atendimento de crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, abaixo relacionadas:

CEIS CONVENIADOS			
NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ	ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA
CEI Esperança de Sião	Rua Prudente de Moraes, 118 - Vila Correa - CEP.: 08502-230	50.216.829/0001-02	Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Comunidade
CEI José Pereira Santos	Avenida Dom Pedro II, 1111, - Jardim Rodrigues Alves - CEP.: 08505-400	02.082.848/0003-02	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI Júlio de Carvalho	Rua José Augusto de Carvalho, 45 - Jardim Júlio de Carvalho	22.227.741/0002-23	Associação Beneficente Anjos de Ouro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.729/2026 – fls. 2

CEI Laços Eternos	Rua Venezuela, 49 - Jardim Melilo - CEP.:08505-580	51.364.115/0001-04	Associação Beneficente a Criança Desamparada Laços Eternos
CEI Maria Aparecida Thereza	Rua Bom Jesus, 202 - Vila Andeyara - CEP.:08531- 110	02.082.848/0005-66	Instituto Social Horizontes do Saber
CEI Nova Vida	Rua Bruno Altafin, 155 - Vila Correa - CEP.:08501- 160	07.255.230/0005-74	Associação Beneficente Nova Vida
CEI Nova Vida II	Rua das Orquídeas, 199 - Vila Santa Margarida - CEP.: 08543-280	07.255.230/0003-02	Associação Beneficente Nova Vida
CEI Nova Vida III	Av. Governador Jânio Quadros, 1303 - Parque São Francisco - CEP.: 08526-000	07.255.230/0004-93	Associação Beneficente Nova Vida
CEI Nova Vida IV	Rua Benedita Leite Sebastião, 03 - Tanquinho - CEP.: 08532-130	07.255.230/0006-55	Associação Beneficente Nova Vida
CEI Nova Vida V	Rua José Mazzuca, 230 - Vila Santa Margarida	07.255.230/0007-36	Associação Beneficente Nova Vida
CEI OIAEU	Av. Getúlio Vargas, 355 - Centro - CEP.: 08500-110	04.407.319/0003-59	Centro de Apoio Ação e Transformação "OIAEU"
CEI OIAEU II	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 207 - VI. Romanópolis - CEP.: 08529-130	04.407.319/0004-30	Centro de Apoio Ação e Transformação "OIAEU"

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.729/2026 – fls. 3

CEI Pastorinhas	Rua Celso Santana, 201 - Jd. São João - CEP.: 08545-110	58.477.555/0004-51	Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida
CEI Pequeno Aprendiz	Rua Sebastião de Souza Lemos, 200 - Jd. Pérola - CEP.: 08544-300	63.898.993/0001-80	Centro Educacional e Social Professor José Roberto de Souza
CEI Semear	Rua Leonor Barroso de Carvalho, 124 - Jd. Julio de Carvalho - CEP.:08526-230	01.571.253/0001-88	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear
CEI Semear II	Av. Luiz Antonio de Paiva, 123 - VI Jamil - CEP.: 08525-000	01.571.253/0003-40	Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear
CEI Vovó Edna	Rua Moreira Neto, 114 - Jardim Eugenia	00.577.417/0004-64	Instituto Dias & Martins

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Art. 3º A Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46.566, de 10 de março de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de fevereiro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 48.729/2026 – fls. 4

**PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

**ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**